



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

LEI Nº. 965 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

O Prefeito do Município de Juramento, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município de Juramento – artigo 72, inciso V, e o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e na forma do artigo 2º do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel rural, sem nenhuma benfeitoria com área de 100 m² (cem metros quadrados), localizado na Comunidade de Pau D'Óleo na Zona Rural do Município de Juramento/MG, limitando pela frente com a estrada que dá acesso ao Povoado de Pau D'Óleo; direita, com a Sra. Ana Ermelinda Bessimo; esquerda, ainda com a Sra. Ana Ermelinda Bessimo pelos fundos, também com a Sra. Ana Ermelinda Bessimo, tudo situado no Povoado de Pau D'Óleo, deste Município de Juramento-MG, de propriedade do Centro Comunitário de Pau D'Óleo, CNPJ 21.348.172/0001-20, representado pelo seu Presidente Sr. Álvaro Dias da Rocha, CPF 149.662.556-00.

Artigo 2º - O terreno desapropriado será destinado à perfuração de 01 (um) Poço Artesiano na Comunidade de Pau D'Óleo, no Centro Comunitário de Pau D'Óleo.


Artigo 3º - O preço apurado na avaliação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo Setor de Fazenda Municipal de Juramento/MG.

Artigo 4º - Fica o Município de Juramento imitado na posse nos termos do artigo 7º do Decreto Lei nº. 3.365 de 21/06/1941.

Artigo 5º - A desapropriação será efetivada mediante acordo entre o Município e o proprietário, nos termos do artigo 182 § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Juramento/MG, 15 de OUTUBRO de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-28